

FR.2024.1380

Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2024

À CÂMARA TÉCNICA DA SAÚDE (CT-SAÚDE)

A/C: IL. SR. COORDENADOR LUCAS DANIEL MARCIANO DE OLIVEIRA

COM CÓPIA PARA O COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: IL. SR. PRESIDENTE RODRIGO AGOSTINHO

***Ref.:** Deliberações CIF n^{os} 106/2017, 197/2018, 487/2021, 504-2021 e Notas Técnicas CT-Saúde n^{os} 28/2021, 49/2021 e 53/2021 e Intercâmaras da CT-SAÚDE e CT-PDCSN^o 01/2022.*

FUNDAÇÃO RENOVA (ou "FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 25.135.507/0001-83, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n^o 671, 4^o andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30112-021, vem, respeitosamente, por sua representante que subscreve, expor e requerer o que se segue.

Foi proferida decisão judicial no âmbito do Eixo 2 (Risco à Saúde Humana), autos n.1000260-43.2020.4.01.3800 sob ID 1457333366 que, dentre outras resoluções, determinou: "*a divulgação dos estudos de Linhares, conforme item VI da decisão, a ser cumprido no prazo de 30 (trinta dias)*".

Sobre o referido estudo, na Deliberação CIF n^o 504, de 04 de maio de 2021, o CIF aprovou o Relatório Final do Estudo de

Avaliação de Risco à Saúde Humana realizado no município de Linhares/ES, com as seguintes recomendações:

(...)

1. *Aprovar o Relatório Final do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana realizado no município de Linhares/ES, conduzido pela empresa Ambios Engenharia e Processos LTDA no âmbito do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, nos termos da Nota Técnica CT-Saúde nº 53/2021 e suas recomendações, que incorporaram as premissas da Deliberação CIF 487/2021;*

2. *Determinar à Fundação Renova o início imediato de tratativas junto ao Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo e Secretaria Municipal de Saúde de Linhares para implementar, de forma célere, as ações de proteção e cuidado à saúde das populações expostas conforme recomendado no relatório de ARSH;*

3. *Determinar a realização, pela empresa Ambios Engenharia e Processos LTDA, em conjunto com CT-Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo e Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, da devolutiva às comunidades e populações dos territórios estudados acerca dos resultados, conclusões e recomendações do estudo, conforme definido nas Diretrizes do Ministério da Saúde para a realização de estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana.*

3.1. *A devolutiva deverá ser realizada mediante custeio da Fundação Renova, deverá garantir meios e condições para a ampla participação das populações e comunidades dos territórios estudados, observando as restrições sanitárias impostas pelo contexto da pandemia da COVID-19, e será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta Deliberação;*

4. *Determinar a realização de um estudo de Avaliação de Risco à Saúde (Diretrizes Ministério da Saúde) específico para as regiões marítima e costeira da porção capixaba dos territórios atingidos, conforme o Termo de Referência a ser produzido em atendimento ao item 5.2 da Deliberação CIF nº 487/2021.*

5. Comunicar, por meio da IAJ, ao poder judiciário sobre o conteúdo desta deliberação.

Consoante se observa dos itens 3 e 3.1 acima, cabe a Fundação Renova o **custeio** da “devolutiva” do resultado dos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana às comunidades e populações dos territórios de Linhares/ES analisados pela empresa Ambios Engenharia e Processos Ltda.

Considerando o modelo estruturado apresentado na Nota Técnica Intercâmaras da CT-SAÚDE e CT-PDCSNº 01/2022 pelos responsáveis por operacionalizar a divulgação do referido estudo, a Fundação vem, por meio do presente Ofício, solicitar cordialmente, a confirmação deste mesmo formato, indicado na Nota Técnica supracitada, sem prejuízo de outras dúvidas que porventura surgirem.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição e reafirma seu compromisso estatutário com a reparação nos termos do TTAC.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Melina Marsano Alencar
D99A524FF53B4BD...

FUNDAÇÃO RENOVA
MELINA MARSANO ALENCAR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE